



**Proc. nº: 08/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 04/2018**

**Objeto – contratação de Licença de uso, Suporte e Manutenção ao Sistema Gestão Escolar, denominado “Escola Via Net”, sendo que o módulo contratado Pedagógico, Portal da Escola, visando dar suporte as Escolas e Secretaria de Educação**

### **DECISÃO**

Trata-se de Dispensa referente contratação direta entre o Município de Matos Costa-SC, através da Secretaria de Educação, e a empresa Controller Tecnologia e Sistema de Informações LTDA, cuja finalidade é locação de licença de uso, suporte e manutenção ao Sistema Escolar “Escola Via Net”, integrado para todas as unidades escolares para gestão escolar na Rede Municipal de Ensino para atender as demandas da secretaria de educação, sendo que o Módulo a ser contratado Pedagógico e Portal da Escola.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PAL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, XXVI, da Lei nº 8.666/93 para que fosse possível a DISPENSA foram atendidos.

Por tratar-se de empresa qualificada, sendo que a mesma já presta serviços há vários anos, e o sistema é indispensável para integração das unidades escolares da rede municipal de ensino, a contratação da empresa Controller Tecnologia e Sistemas de Informação Ltda-EPP, destinado prestação de serviços, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa (SC), 15 de fevereiro de 2018.

**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito Municipal